



RUMO AO PROGRESSO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1319 /08

Adequa a Remuneração dos Auxiliares de Enfermagem ao Piso Salarial da Categoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder à adequação da Remuneração dos Auxiliares de Enfermagem ao Piso Salarial Regional da Categoria.

Art. 2º - Procedida à adequação nos termos do artigo precedente, a remuneração dos Auxiliares de Enfermagem compor-se-á na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel(CE), aos 03 dias do mês de junho de 2008.

PUBLICADO DE ACORDO
COM A LEI Nº 879/97 NO
PERÍODO DE 03/06/08 a 10/06/08
J. Araújo
Responsável

Prefeitura Mun. de Cascavel
872
Eduardo Florentino Ribes
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará

C.N.P.J 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2

PABX:(85) 3334.2840 / 3334.2841



ANEXO ÚNICO

CLASSES DE SERVIDORES	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE - 20%	TOTAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	546,00	109,20	655,20

Eduardo Florentino Ribalva
EDUARDO FLORENTINO RIBALVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DE ACORDO
COM A LEI Nº 879/97 NO
PERÍODO DE 03/06/08 a 10/06/08
J. Queiroz
Responsável